

EM QUE PÉ ESTÃO OS REGIMENTOS

O que os deputados já podem aprovar

Procuradoria da Câmara dos Deputados — organismo integrado por 11 deputados, com funcionamento semelhante ao de uma comissão, destinado a “representar judicialmente a instituição ou qualquer de seus membros”, sempre que eles se sentirem agredidos (pela imprensa, por exemplo). Pode acionar a Advocacia Geral da União para representar a Casa em processo jurídico.

Comissões temáticas — até o final deste ano legislativo, ficam em funcionamento as 16 comissões instaladas por resolução da Mesa Diretora. Depois elas serão reduzidas para 12, dependendo da decisão do plenário, pois há ainda propostas de redução para sete ou oito organismos.

Líderes — bancadas com menos de cinco deputados não poderão escolher líderes. No entanto, ficam mantidas, até o final da sessão legislativa em curso, as lideranças já constituídas.

Iniciativa popular de leis — um por cento do eleitorado, correspondente a pelo menos cinco Estados, pode inscrever projeto de lei encaminhado à Câmara dos Deputados, conforme previsto na Constituição.

Punições — os deputados ainda não decidiram condições e critérios para punir os faltosos aos trabalhos legislativos. Os líderes concordam que a perda do mandato é disposição constitucional e não deve constar de norma regimental, mas não abrem mão de pelo menos estabelecer descontos de subsídios em função de ausências nas sessões. O número máximo de faltas permitidas deve ficar entre 10 e 12.

O que está em vigor no Senado

Comissões permanentes — são sete com possibilidade de se dividirem em até quatro subcomissões. Além do poder decisório sobre projetos de lei terão também o poder de fiscalizar e controlar os atos normativos do Executivo. As comissões de Fiscalização e Controle e a do Distrito Federal deixarão de existir ao final da legislatura e, quando for eleita a Câmara Distrital do DF, respectivamente. Todas as comissões terão assessores específicos e qualificados a cada tema de sua abrangência.

Segurança interna — questões relativas a policiamento e defesa interna do cidadão e das instituições serão apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Segurança externa — questões relativas às Forças Armadas e proteção das fronteiras nacionais serão decididas pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Ordem do dia — as matérias em tramitação constarão da Ordem do Dia desde três sessões anteriores a que irá à votação, para evitar desculpas do tipo: “Eu não sabia que este projeto iria ser votado hoje”.

Líderes — só bancadas com pelo menos três senadores poderão escolher líderes. As menores poderão, no entanto, ser representadas por seus membros nos encaminhamentos de proposições em plenário. Só não contarão com os privilégios administrativos de toda liderança.

Punições — o senador que faltar a mais de cinco sessões terá seus subsídios descontados em função de cada falta, a partir de 6/30.